



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.670 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR  
OS GRUPOS DE CONGADO E CAIAPÓ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), para subvencionar através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os grupos de Congado e Caiapó do município, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08482472.03-3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 4.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13.01.15814872.06-3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 4.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2782, de 20/04/85.